



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210411

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 84.500,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – 6131.....R\$ 84.500,00

TOTAL.....R\$ 84.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso 4002 – Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde.....R\$ 84.500,00

TOTAL.....R\$ 84.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PLE Nº 074/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 074, de 25 de novembro de 2021.

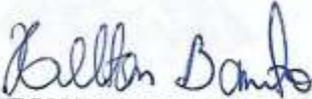
O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a abertura de Crédito Suplementar, o qual será utilizado como contrapartida na aquisição de um veículo sanitário, com acessibilidade, para transporte coletivo de pacientes.

A cobertura do crédito será realizada com valor disponível na fonte 4002, proveniente do leilão de equipamentos da Secretaria de Saúde.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal